

DECRETO Nº 6.842, de 15 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$293.787,00 (Duzentos e noventa e três mil e setecentos e oitenta e sete reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE
1016	935	1
1016	934	1
1016	931	1
1016	932	1
1017	946	1
1017	947	1
1017	944	1

Soma:

Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito

	FUNDO MUNICIPAL DE
931	1
932	1
934	1
935	1
944	1
946	1
947	1

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal